Pregão Presencial	**Nº 036/22**
Processo	Nº 6585/21
Ofício	N° 082/21 – CMS

ATA

Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli –Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença das representantes dos setores requisitantes, Srª. Janea Maria Fontoura Faccini, Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde; e Srª. Marisa Ornellas Emmerick, Secretaria Executica do Conselho Municipal de Saúde, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6585/21, do Conselho Municipal de Saúde e apenso processo nº 1839/22, da Secretaria Municipal de Saúde, que tratam da: "Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições preparadas, sendo Almoço, Lanche e Quentinhas, objetivando atender as demandas da Secretaria de Saúde.". O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 1.193 de 11/05/2022 do Jornal O Popular, pág. 03, bem como no Jornal Extra do dia 12/05/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. A seguinte empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** compareceu para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*. Em seguida foi recebida a declaração conjunta, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". A empresa presente se enquadrou como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços por lote iniciais

e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação e considerando o critério de menor preço por lote, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram que a empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, conforme exigido no item 12.3.4 do Edital; bem como a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, conforme exigido no item 12.4.1 do Edital; ambas com data de validade vencida. Sendo assim, a mesma foi declarada INABILITADA. Considerando que a única empresa presente foi declarada inabilitada e com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, no qual a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação. A empresa tomando ciência da documentação vencida apresentou novas certidões, ainda no certame, dentro do prazo de validade, as quais foram anexadas à presente Ata, sanando assim as irregularidades. Sendo assim, a mesma foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. A empresa desde já fica ciente que deverá apresentar a proposta adequada com os devidos valores unitários. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio indagaram ao representante da empresa quanto a inclusão da documentação citada vencida, já que o mesmo desclarou no credenciamento que cumpria todos os requisitos de habilitação, e ainda durante a sessão se propôs a sanar imetiatamente a documentação. O representante da empesa alegou falta de atenção sem má fé. Diante da justificativa do representante da empresa a Pregoeira atentou ao mesmo que caso seja recorrente em outros certames, em que se demonstrar interessada em participar, poderá sofrer as penalidades legais pela Administração Pública. Dando continuidade, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h10min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes dos setores requisitantes, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.